



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 024 - COGS/SEAE/MF

Brasília, 25 de janeiro de 2002.

Referência: Ofício n.º 4719/2001/SDE/GAB de 14 de novembro de 2001

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.006983/2001-50

Requerentes: Alcoa Alumínio S.A. e GERASUL – Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A.

Operação: aquisição, pela Gerasul, de participação da Alcoa na UHE Machadinho.

Resumo: a operação ocasiona pequeno aumento da participação societária em empreendimento no qual o grupo já detinha participação prévia. Sugere-se aprovação.

Versão: Pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do § 4º do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Alcoa Alumínio S.A. e GERASUL – Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A.

I. DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

I.1- Alcoa Alumínio S.A.

A Alcoa Alumínio S.A. (doravante “Alcoa”) pertence ao Grupo Alcoa, de origem norte-americana (sua composição acionária está demonstrada na Tabela 01). Atua nas áreas de mineração de bauxita, fabricação de alumina, alumínio primário, transformados

de alumínio, produtos químicos, condutores elétricos e “chicotes” para veículos automotores, tampas plásticas para refrigerantes carbonatados, águas, produtos farmacêuticos, sucos, isotônicos, óleo, vinagre, lubrificantes e garrafas PET.

O grupo atua no Brasil por meio das seguintes empresas, não tendo outras participações no Mercosul:

- Companhia Geral de Minas (CGM);
- Alcoa do Brasil Indústria e Comércio Ltda.;
- AFL do Brasil Ltda.;
- Consórcio Alumar;
- Mineração Rio do Norte S.A.;
- Tamboré Embalagens S.A.;
- Alcoa Fios e Cabos Elétricos S.A.;
- Mecesa Embalagens Plásticas S.A.;
- Alcoa Rodas de Alumínio;
- Machadinho Energética S.A.

O Grupo Alcoa oferta no Mercosul as seguintes linhas de produtos:

- Pré-forma e garrafas PET;
- Equipamentos para a fabricação de garrafas PET;
- Tampas de plástico para refrigerantes carbonatados, águas, produtos farmacêuticos, sucos, isotônicos, óleo, vinagre, lubrificantes;
- Alumínio primário;
- Extrudados;
- Laminados;
- Químicos;
- Pó de alumínio;
- Fundidos;
- Fios e cabos em cobre e alumínio; e
- Sistema de distribuição elétrica (EDS).

Tabela 01 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA ALCOA	
ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO
Alcoa Brazil Holding Company	58,99
Allpar Limited	28,41
Trelawney Inc.	12,50
Outros	0,10
Total	100

A Alcoa não possui participação em nenhum empreendimento do setor elétrico que já esteja em operação, ou seja, ela não é atualmente uma ofertante de energia elétrica. Além da UHE Machadinho (objeto do presente ato de concentração), a Alcoa participa em outros dois empreendimentos de geração de energia que ainda não estão operando: UHE Barra Grande e UHE Serra do Facão.

A UHE Barra Grande localiza-se no Rio Pelotas, entre os municípios de Esmeralda/RS e de Anita Garibaldi/SC, com capacidade instalada prevista de 690 MW e previsão para início das suas operações em 2007. A UHE Serra do Facão localiza-se no Rio São Marcos, entre os municípios de Catalão/GO e Divinópolis/GO, e terá capacidade instalada de 210 MW, com previsão para início das operações em 2007.

I.2- GERASUL – Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A.

A Gerasul é uma empresa que atua na geração de energia elétrica no Brasil. Pertence ao Grupo Tractebel, de origem belga. Sua composição acionária está demonstrada na Tabela 02.

Tabela 02 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA GERASUL EM 31/12/2000		
ACIONISTAS	% CAPITAL	TOTAL
Ordinárias	100,00	76,80
Tractebel Sul Ltda.	77,51	59,53
União	5,46	4,19
FND	0,51	0,39
BNDESPar	1,04	0,80
Outros	15,48	11,89
Pref. A	100	0,01
Tractebel Sul Ltda.	29,50	0,00
Outros	70,50	0,01
Pref. B	100	23,19
Tractebel Sul Ltda.	54,91	12,73
União	3,48	0,81
BNDESPar	7,77	1,80
Outros	33,84	7,85
TOTAL		100

A Gerasul faturou aproximadamente R\$826.093.000,00 em 2000 e o Grupo Tractebel 93.673 milhões de francos belgas (1999).

A Gerasul detém o controle acionário de outra concessionária de uso de bem público, a Companhia Energética Meridional, empresa de propósito específico criada para licitar, construir e explorar a UHE Cana Brava, no rio Tocantins, a qual ainda não foi finalizada. Além disso, a Gerasul detém 48,75% do capital votante da Itá Energética S.A., sociedade que explora a UHE Itá.

Tabela 03 – ATUAÇÃO DO GRUPO TRACTEBEL NA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL EM 31/12/2000			
USINA	LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE INSTALADA	SUBSISTEMA
UHE Salto Santiago	Saudades do Iguaçu (PR)	1.420	Sul
UHE Salto Osório	Quedas do Iguaçu (PR)	1.078	Sul
UHE Passo Fundo	Entre Rios do Sul (RS)	226	Sul
UHE Itá*	Aratiba (RS)	1.160	Sul
Complexo Jorge Lacerda	Capivari de Baixo (SC)	857	Sul
UTE Charqueadas	Charqueadas (RS)	72	Sul
UTE Alegrete	Alegrete (RS)	66	Sul
UTE William Arjona	Campo Grande (MS)	80	Sudeste
TOTAL		4.959	

Fonte: Requerentes, em resposta ao ofício nº 4121/01- COGSI/SEAE/MF.

*A Itá Energética S.A. – ITASA tem direito a 60,5% da energia assegurada.

II. DA OPERAÇÃO

A Alcoa e a Gerasul assinaram o “Contrato de Opção de Compra” em 19 de outubro de 2001. Trata-se da contratação da obrigação da venda por parte da Alcoa para a Gerasul das parcelas correspondentes a 1,3354% tanto da Concessão como do Consórcio Machadinho, e também a parcela correspondente a 1,6078% do capital social da Maesa (conforme disposto na Tabela 04). Portanto, a operação consiste na aquisição, pela Gerasul, de participação acionária da Alcoa na UHE Machadinho.

Essa opção é condicionada à concretização do negócio realizado entre Alcoa e Inepar, através do “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças”, firmado em 16 de julho de 2001, atualmente em análise no Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (A.C. nº 08012.004795/2001-97).

O objeto refere-se à concessão para aproveitamento, para fins de produção de energia elétrica, do potencial hidráulico situado em trecho do Rio Pelotas, entre os Municípios de Maximiliano de Almeida/RS e Piratuba/SC (doravante denominada simplesmente “Concessão”). A UHE Machadinho será conectada ao Subsistema Sul e terá capacidade instalada de 1.140 MW/mês.

O Consórcio Machadinho foi constituído para a construção, operação e exploração da Usina Hidrelétrica de Machadinho (“UHE Machadinho”). A Machadinho Energética S.A. (“Maesa”) é a empresa de propósito específico para a contratação do fornecimento de bens necessários à construção e implantação da UHE Machadinho, obtenção de financiamento e prestação das garantias correspondentes.

Tabela 04 – ALTERAÇÃO ACIONÁRIA OBJETO DA ANÁLISE		
ACIONISTA	ANTES	DEPOIS
Concessão		
Alcoa	22,6133	21,2779
Gerasul	16,94	18,2754
Consórcio		
Alcoa	22,6133	21,2779
Gerasul	16,94	18,2754
Machadinho Energética S.A. – Maesa		
Alcoa	27,2252	25,6174
Gerasul	0,00	1,6078

Obs: os percentuais da Alcoa demonstrados são considerados a partir da concretização da operação apresentada no AC 08012.004795/2001-97

Portanto, a operação significará o aumento da participação societária da Gerasul na UHE Machadinho.

III. CONSIDERAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

Com a realização da operação, a participação da Gerasul no empreendimento aumentaria em apenas 1,3354% na concessão e no consórcio, e passaria a possuir participação na Maesa com 1,6078%. A operação em tela significou em um aumento pouco significativo da participação da Gerasul em empreendimento no qual já detinha participação prévia, não tendo havido alteração de seu controle.

Conforme mencionado pelo representante legal da Gerasul¹: “Mediante a realização da operação em análise, não ocorreria qualquer alteração no poder decisório relativo à UHE Machadinho. A Gerasul não passaria a ter qualquer acesso adicional a decisões estratégicas e comerciais do empreendimento, pois atualmente a Gerasul já faz parte do empreendimento relativo à UHE Machadinho por meio de sua participação equivalente a 16,94% no consórcio formado para a implantação da UHE Machadinho e na concessão para geração de energia elétrica de uso compartilhado outorgada pela União Federal originalmente pelo Decreto nº 86.817, de 5 de janeiro de 1982. Caso venha a exercer a opção prevista no Contrato de Opção, a Gerasul aumentará em 1,3354% sua participação na Concessão e no Consórcio Machadinho, passando então a deter uma participação de 18,2754% em cada. A Gerasul não teria o controle acionário ou poder de veto na Machadinho Energética S.A., pois seria proprietária de tão somente 1,6078% de suas ações.”

Dessa forma, a realização da operação não implica mudança do controle do empreendimento da UHE Machadinho, incluindo a Maesa, empresa com propósito específico de construir a usina.

IV. RECOMENDAÇÃO

A operação causa pequeno aumento da participação societária da adquirente em empreendimento no qual já detinha participação previamente à operação, sem mudança de controle do mesmo. Sugere-se a aprovação do ato sem restrições.

À apreciação superior.

ERNANI LUSTOSA KUHN
Coordenador

PRICILLA MARIA SANTANA
Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De Acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA

¹ Conforme resposta ao ofício nº 4121/01 – COGSI/SEAE/MF.

Secretário de Acompanhamento Econômico